

ACÓRDÃO Nº 4982/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 021.624/2012-7.
- 1.1. Apenso: 000.195/2009-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Antônio Carlos Rodrigues Germano (109.698.457-15); Carlos Alberto do Nascimento (022.066.841-87); Jose Octavio dos Santos (194.511.307-30); José Graça Aranha (731.121.007-00); José Luís de Azevedo Otero (254.884.067-00); Roberto da Silva Malafaia (190.755.707-59); Xerox Comércio e Indústria Ltda. (02.773.629/0001-08)
 - 3.2. Recorrentes: Xerox Comércio e Indústria Ltda. (02.773.629/0001-08); Xerox Comércio e Indústria Ltda. (02.773.629/0001-08).
4. Órgão/Entidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstat).
8. Representação legal:
 - 8.1. Livia Rodrigues da Fonseca (27824/OAB-DF) e outros, representando Carlos Alberto do Nascimento.
 - 8.2. Bruno Correa Burini (183644/OAB-SP) e outros, representando Xerox Comércio e Indústria Ltda.
 - 8.3. Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (121.685/OAB-RJ) e outros representando Antônio Carlos Rodrigues Germano.
 - 8.4. Lucia Helena Nascimento de Freitas Rodrigues (80829/OAB-RJ), representando Roberto da Silva Malafaia.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda. em face do Acórdão 3088/2019 – TCU – 2ª Câmara e do Acórdão 3704/2019 – TCU – 2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, em:

 - 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda., contra o Acórdão 3088/2019 – TCU – 2ª Câmara, para considerá-los prejudicados, por perda de objeto, em face da anulação do Acórdão 3088/2019 – TCU – 2ª Câmara;
 - 9.2. conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda., contra o Acórdão 3704/2019 – TCU – 2ª Câmara, para, no mérito, rejeitá-los e manter inalterada a deliberação embargada;
 - 9.3. dar ciência da presente deliberação à embargante;
 - 9.4. arquivar os presentes autos.
10. Ata nº 23/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 9/7/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4982-23/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

Procurador